



Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Avenida Paraná, 480, Centro - CEP 87280-000 – Iretama – Paraná
Fone(44) 3573-1042 – E-mail: secretaria@camarairretama.pr.gov.br
C.N.P.J 80.889.223/0001-90

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é **o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e papelaria, em atendimento à Câmara Municipal de Iretama/PR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, pelo período de 12 (doze) meses.

1.2. Registro de Preços:

(x) SIM () NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Qtd	Und	Descrição / Especificação	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
1	2	CX	Grampo trilho metal para 200 fls c/ 50un.	R\$ 18,78	R\$ 37,55
2	25	UND	Caixa arquivo morto polionda, formato 350x130x250mm, Composição/Material: Polipropileno.	R\$ 6,87	R\$ 171,80
3	10	CX	Papel sulfite alcalino 75g/m² tamanho A4, 500 fls, caixa com 10 resmas.	R\$ 273,55	R\$ 2.735,49
4	8	CX	Caneta esferográfica cristal, ponta fina, 0.8mm Azul c/50un. Marca de referência BIC.	R\$ 76,78	R\$ 614,24
5	3	CX	Caneta esferográfica cristal, ponta fina, 0.8mm Preta c/50un. Marca de referência BIC.	R\$ 54,52	R\$ 163,55
6	1	CX	Caneta esferográfica cristal, ponta fina, 0.8mm Vermelha c/50un. Marca de referência BIC.	R\$ 52,01	R\$ 52,01
7	10	UND	Pincel marca texto Cores Diversas, ponta normal. Marca de referência Faber Castell.	R\$ 2,41	R\$ 24,08
8	20	CX	Clips nº 2/0 c/ 100un	R\$ 3,85	R\$ 77,09
9	5	CX	Clips nº 4 c/ 100un	R\$ 3,51	R\$ 17,57
10	5	CX	Clips nº 6/0 c/50un	R\$ 3,40	R\$ 17,00
11	5	CX	Clips nº 8/0 c/25un	R\$ 6,17	R\$ 30,86
12	5	UND	Cola em bastão 10g	R\$ 4,95	R\$ 24,75
13	5	UND	Cola branca 90g	R\$ 4,56	R\$ 22,78
14	2	UND	Corretivo líquido não tóxico a base de água 18ml	R\$ 3,49	R\$ 6,99
15	2	UND	Extrator de grampo	R\$ 3,21	R\$ 6,41
16	5	UND	Fita adesiva transparente 12mm x 30m	R\$ 2,31	R\$ 11,53
17	5	UND	Fita adesiva transparente 48mm x 50m	R\$ 5,62	R\$ 28,08
18	2	UND	Fita Crepe 25mm x 50m	R\$ 8,10	R\$ 16,21
19	2	UND	Fita Crepe 48mm x 50m	R\$ 13,16	R\$ 26,32
20	2	UND	Fita dupla face 12mm x 30m	R\$ 8,63	R\$ 17,26
21	2	UND	Grampeador de mesa 26/6 Totalmente em aço, com apoio plástico; - Utiliza Grampos: 26/6 - Dimensões aproximadas: Comprimento: 11,5 cm; Altura: 5,5 cm; Largura: 3,5 cm.	R\$ 22,67	R\$ 45,34



Câmara Municipal Iretama Manoel de Matos

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Avenida Paraná, 480, Centro - CEP 87280-000 – Iretama – Paraná
Fone(44) 3573-1042 – E-mail: secretaria@camarairretama.pr.gov.br
C.N.P.J 80.889.223/0001-90

Item	Qtd	Und	Descrição / Especificação	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
22	2	UND	Grampeador de mesa 26/6 Totalmente em aço, com apoio plástico; Perfura até 50 folhas - Utiliza Grampos: 26/6 Medidas (C x L x A): 157 x 40 x 60mm.	R\$ 40,15	R\$ 80,30
23	2	UND	Grampeador de mesa 26/6 Totalmente em aço, com apoio plástico; Perfura até 25 folhas - Utiliza Grampos: 26/6 Medidas (C x L x A): 200 x 49 x 90mm.	R\$ 38,71	R\$ 77,42
24	5	CX	Grampo 26/6 galvanizados c/ 5000un	R\$ 8,11	R\$ 40,54
25	12	UND	Lápis de escrever preto nº 02. Marca de referência Faber Castell.	R\$ 0,78	R\$ 9,41
26	10	UND	Livro Ata capa dura 100fls	R\$ 21,48	R\$ 214,79
27	5	UND	Livro Ata capa dura 50fls	R\$ 13,73	R\$ 68,64
28	2	UND	Perfurador de papel c/ 02 furos p/ 20fls	R\$ 37,26	R\$ 74,52
29	3	PCT	Saco plástico Tamanho A4: 220 x 300mm, 4 furos 12mm c/ 50un	R\$ 24,16	R\$ 72,47
30	3	UND	Régua em acrílico 30cm	R\$ 3,21	R\$ 9,62
31	5	UND	Tesoura uso geral 21cm	R\$ 17,82	R\$ 89,11
32	6	UND	Apontador de metal ou plástico 1 furo. Marca de referência Faber Castell.	R\$ 2,37	R\$ 14,22
33	1	UND	Alfinete colorida para mapa redondo c/100 unidades (Alfinete para Quadro de Editais)	R\$ 15,30	R\$ 15,30
34	3	UND	Adesivo instantâneo 20g	R\$ 10,61	R\$ 31,82
35	2	UND	Estilete largo profissional com trava	R\$ 11,53	R\$ 23,06
36	2	UND	Molhador de dedo 12g	R\$ 4,16	R\$ 8,33
37	4	CX	Prendedor de papel 25mm c/ 12un	R\$ 9,07	R\$ 36,27
38	3	CX	Envelope Ofício branco ou amarelo c/ 100un	R\$ 55,12	R\$ 165,37
39	1	CX	Envelope branco ou amarelo 28x20 cm c/ 100 un	R\$ 53,89	R\$ 53,89
40	1	CX	Envelope Saco Kraft c/ 100un	R\$ 69,09	R\$ 69,09
41	10	UND	Bloco autoadesivo 38x50mm sortido c/4 unidades 100 folhas cada	R\$ 8,64	R\$ 86,44
42	5	UND	Bloco autoadesivo 76x102mm sortido 1 unidade 100 folhas cada	R\$ 7,65	R\$ 38,23
43	3	UND	Borracha escolar. Marca de referência Faber Castell.	R\$ 1,95	R\$ 5,84
44	20	UND	Pasta Aba Elástico Polipropileno, dorso: 5,5 cm, tamanho: ofício, dimensões: 245mmx50mmx335mm	R\$ 7,57	R\$ 151,44
45	20	UND	Pasta Aba Elástico Polipropileno, dorso: 3 cm, tamanho: ofício, dimensões: 245mmx30mmx335mm	R\$ 7,73	R\$ 154,63
46	20	UND	Pasta Aba Elástico Polipropileno 0,35mm Ofício, sem dorso, tamanho: ofício, dimensões: 332 x 232 mm	R\$ 3,85	R\$ 76,90
47	6	UND	Caderno 48 folhas, pequeno, capa dura, 140x200mm	R\$ 6,99	R\$ 41,91
48	2	CX	Prendedor de Metal Binder 41mm c/ 12un	R\$ 27,75	R\$ 55,50
49	2	CX	Prendedor de Metal Binder 51mm c/ 12un	R\$ 20,51	R\$ 41,03
50	1	UND	Tinta para todos os tipos de almofadas de carimbos, cor: preta, Conteúdo: 42 ml. Marca de referência Pilot.	R\$ 9,52	R\$ 9,52
TOTAL ESTIMADO					R\$ 5.962,53

2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo conforme Art. 2º Resolução nº 006/2024 que regulamenta o artigo 20 da Lei 14.133/21 quanto ao



Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Avenida Paraná, 480, Centro - CEP 87280-000 – Iretama – Paraná
Fone(44) 3573-1042 – E-mail: secretaria@camarairretama.pr.gov.br
C.N.P.J 80.889.223/0001-90

enquadramento de bens de consumo nas categorias de qualidade comum e de luxo, no âmbito da Câmara Municipal de Iretama-PR.

2.2. Todos os procedimentos necessários para a entrega dos itens serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a manutenção das atividades administrativas e institucionais da Câmara Municipal depende do fornecimento contínuo de materiais de expediente e papelaria, a presente contratação se mostra indispensável ao pleno funcionamento da Casa Legislativa.

A aquisição dos referidos itens tem por objetivo garantir o adequado suprimento das necessidades cotidianas da Câmara, possibilitando o regular desenvolvimento das atividades administrativas, legislativas e operacionais desempenhadas pelos servidores, vereadores e demais colaboradores que nela exercem suas funções.

Trata-se, portanto, de medida necessária à regular manutenção dos serviços públicos prestados pelo Poder Legislativo Municipal, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

A contratação proposta enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação por valor, previstas no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e regulamentadas no âmbito da Câmara Municipal de Iretama pela Resolução nº 004/2024, que disciplina a aplicação local desses dispositivos legais.

Diante do exposto, a contratação pretendida é essencial para assegurar o adequado funcionamento das atividades administrativas da Câmara Municipal, atendendo ainda aos requisitos legais pertinentes à modalidade de dispensa de licitação por valor, nos termos da legislação federal e da regulamentação interna vigente.

4. ENTE REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos.



Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Avenida Paraná, 480, Centro - CEP 87280-000 – Iretama – Paraná
Fone(44) 3573-1042 – E-mail: secretaria@camarairretama.pr.gov.br
C.N.P.J 80.889.223/0001-90

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Das Condições Gerais Habilitação

6.1. Poderão participar deste Processo de Dispensa de Licitação os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Termo de Referência e seus Anexos;

6.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Iretama/PR, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

6.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, empresa ou pessoa jurídica que tenha em seu quadro social ou administrativo servidor ou dirigente que faça parte do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Iretama e da Câmara Municipal de Iretama;

Da Qualificação Jurídica

6.4. Para comprovar a regularidade Jurídica da empresa, na contratação deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores;
- b) Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;
- c) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

Da Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista



Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Avenida Paraná, 480, Centro - CEP 87280-000 – Iretama – Paraná
Fone(44) 3573-1042 – E-mail: secretaria@camarairretama.pr.gov.br
C.N.P.J 80.889.223/0001-90

6.5. Para comprovar a regularidade Fiscal, Social e Trabalhista da empresa, na contratação deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- b) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Da Habilitação Econômico-Financeira

- a) certidão negativa de falência ou concordata.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Será permitida a Subcontratação:

() Sim (X) Não

7.2. Obrigações Da Contratante

- 7.2.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.2.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.2.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.2.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.2.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Avenida Paraná, 480, Centro - CEP 87280-000 – Iretama – Paraná
Fone(44) 3573-1042 – E-mail: secretaria@camarairretama.pr.gov.br
C.N.P.J 80.889.223/0001-90

7.3. Obrigações Da Contratada

7.3.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.3.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.3.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.3.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.3.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. A entrega dos itens contratados deverá ocorrer nas dependências da Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos, situada à Avenida Paraná, nº 480 – Centro – Iretama/PR – CEP 87280-000.

8.2. A entrega completa do objeto contratado deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da Ordem de Fornecimento.

8.3. O objeto será recebido provisoriamente, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para fins de verificação quanto à sua conformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, da proposta da contratada e das obrigações contratuais.

8.4. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser



Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Avenida Paraná, 480, Centro - CEP 87280-000 – Iretama – Paraná
Fone(44) 3573-1042 – E-mail: secretaria@camarairretama.pr.gov.br
C.N.P.J 80.889.223/0001-90

corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.5. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante emissão de termo de recebimento definitivo, com registro detalhado do cumprimento de todas as exigências técnicas e contratuais.

8.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exime a contratada da responsabilidade por eventuais prejuízos decorrentes de falhas na execução, defeitos ocultos ou inobservância das obrigações contratuais, conforme disposto na legislação vigente.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e da resolução nº 001/2024, da Câmara Municipal.

9.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá observar os critérios e especificações estabelecidos neste Termo de Referência, na proposta da contratada e nos termos do contrato.

9.3. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

9.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.



Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Avenida Paraná, 480, Centro - CEP 87280-000 – Iretama – Paraná
Fone(44) 3573-1042 – E-mail: secretaria@camarairetama.pr.gov.br
C.N.P.J 80.889.223/0001-90

9.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

9.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

9.7. Fica designado(a) o(a) servidor(a) EMILLY DA SILVA NUNES, matrícula nº 92, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº xx.607.541-x e inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.726.379-xx para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

9.8. Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) BRUNA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 64, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº xx.595.361-x SESP/PR e inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.418.169-xx para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

9.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR

10.1. O presente objeto se enquadra como serviço contínuo?

() SIM (x) NÃO

10.2. O prazo de vigência será de (12) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do disposto no art. 2º da resolução 002/2024 da Câmara Municipal de Iretama.



Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Avenida Paraná, 480, Centro - CEP 87280-000 – Iretama – Paraná
Fone(44) 3573-1042 – E-mail: secretaria@camarairretama.pr.gov.br
C.N.P.J 80.889.223/0001-90

11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

11.1. Conforme relatório de pesquisa de preços realizado pelo servidor Leandro Vinicius da Cruz Prates, foram obtidas as seguintes cotações: a) Aquarela Papelaria LTDA — R\$ 5.461,41; b) Pesquisa em mídia de amplo acesso (internet) — R\$ 5.990,66; c) Pesquisa em contratações públicas similares (PNCP e TCE-PR) — R\$ 5.985,21.

11.2. A média dos valores apresentados resultou em um valor global estimado de R\$ 5.962,53 (cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos), adotado como referência para a contratação, em observância aos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência administrativa.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do seguinte, recurso específico consignado no orçamento da Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos:

Programática: 01.001.01.031.0102.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00.00– Material de Consumo

Desdobramentos: 16.00 – Material de expediente.

Fontes de Recursos: 1005 – Recursos do Tesouro (Decentralizados)

Valor Apresentados: R\$ 5.962,53 (cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos).

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos, após apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

14. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 22 / 09 / 2026.



Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Avenida Paraná, 480, Centro - CEP 87280-000 – Iretama – Paraná
Fone(44) 3573-1042 – E-mail: secretaria@camarairretama.pr.gov.br
C.N.P.J 80.889.223/0001-90

Aprovado em: 22 / 09 / 2026.

LEANDRO VINICIUS DA CRUZ PRATES

Agente de Contratação

CHARLES RODRIGO VITTI

Presidente da Câmara